

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000001

PREFEITURA DE
MARQUINHO

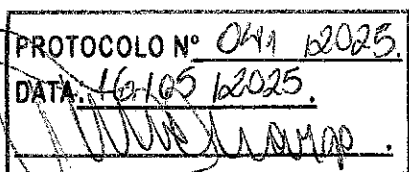
MEMORANDO Nº. 043/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho/PR, 23 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

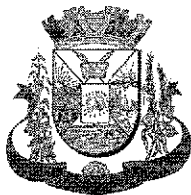
De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.



Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

- I – foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;
- II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;
- III - as condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que não serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;
- IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 20/2015;
- V – foi elaborado o edital, conforme anexo;
- VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;
- VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos.;
- VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;
- IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

006.002

simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

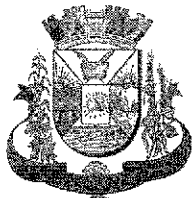
X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.

SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

006.003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

O serviço a ser contratado justifica-se devido à grande demanda na utilização dos veículos, de uma forma geral, a contratação visa manter a segurança e a eficiência dos serviços prestado com os veículos utilizados que são fundamentais para garantir a integridade dos bens e das pessoas. A instalação de dispositivos de monitoramento em veículos pode ser uma solução eficaz para prevenir roubos, melhorar a gestão de frota e reduzir custos.

Os dispositivos de monitoramento podem fornecer informações em tempo real sobre a localização e o status dos veículos, permitindo uma gestão mais eficiente da frota, pode também ajudar a reduzir custos com seguros, manutenção e principalmente combustível.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em gastos e contratações nos anos anteriores.

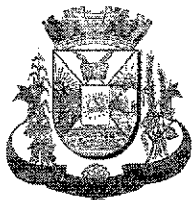
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE
001	DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IOT PARA COLETA DE DADOS VEICULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (APRESENTAR VALOR POR VEÍCULO E FICARÁ A CARGO DA	UN	480,00

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000004

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAÇÃO POR UNIDADE ATÉ NO MÁXIMO 40 VEÍCULOS E/OU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)		
002	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO E SOLUÇÃO DAS DEMANDAS E DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES POR GEORREFERENCIAMENTO PELO MAPA DO MUNICÍPIO, FAZENDO CONTROLE DE VISTORIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, UTILIZANDO ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF, FICANDO SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR., BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES QUE UTILIZARAM A FERRAMENTA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	MÊS	12,00
003	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO COMO RECURSOS PRINCIPAIS A CONSULTA DE DADOS, VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATO PDF	MÊS	12,00
004	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MULTI - PLATAFORMA, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES A UTILIZAR A FERRAMENTA.	UN	1,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

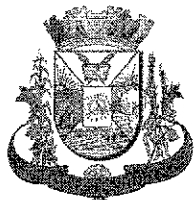
Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, visto que, zelando pela conservação dos veículos através do monitoramento também é uma forma de evitar gastos futuros para a administração, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal n. 20/2015.

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000005

PREFEITURA DE
MARQUINHO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que zelar pela manutenção dos veículos é uma forma de evitar gastos futuros, por um monitoramento eficaz, além de ser pré-requisito para garantir a continuidade dos serviços nos transportes dos munícipes.

Compreende os serviços necessários para contratada manter o SISTEMA INFORMATIZADO locado sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

A Contratada deverá possuir, em sua sede, equipe técnica alocada disponível desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às Legislações Estadual e Federal.

A Atualização do SISTEMA INFORMATIZADO poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o SISTEMA INFORMATIZADO locado durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

A Contratada deverá documentar previamente a coordenação da contratante sobre a atualização da nova versão para o SISTEMA INFORMATIZADO locado.

No caso de desconfigurações em massa na versão atualização do sistema, a contratada deverá encaminhar imediatamente a sede da CONTRATANTE um profissional para reorganizar as configurações sem custo adicional, cabendo a contratante notificar via ofício quando necessário.

Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 48 horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.

O atendimento de Suporte Técnico deverá ser a todos os profissionais usuários do SISTEMA INFORMATIZADO locado.

A assistência técnica, será realizada pela contratada e deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da contratada, em horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

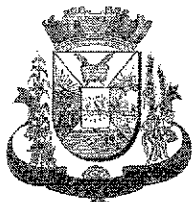
A Contratada deverá manter link de acesso de serviço de suporte técnico via chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado, no site da contratada.

Para chamados solicitados no canal online, a vencedora deverá cumprir prazos para solução dos problemas, não podendo se estender para mais de 7 (sete) dias consecutivos, exceto em casos e/ou situações que demandem suporte de outros setores (ex: implantação de novas funcionalidades específicas para o município).

A vencedora deverá possuir técnicos especialistas no MÓDULO/SISTEMA locado, para que possam atender o município e sanar dúvidas de forma rápida e eficaz.

Nas visitas rotineiras aos municípios, a contratada deverá enviar profissionais que dominem todos os setores existentes no módulo/sistema locado, caso alguma situação não seja resolvida, a contratada deverá

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000006

PREFEITURA DE
MARQUINHO

em até 05 (cinco) dias consecutivos revolver o caso, repassando informações por meio do canal online ou telefone.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

A contratação se dará de forma parcelada, somente no caso de necessidade da Administração. Isso decorre do fato que não há certeza quanto aos quantitativos que serão utilizados e nem o exato momento que serão, pelas características do objeto e das influências externas. Assim, não é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

Sobre garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos materiais e serviços, buscando logística, não houve opção que não a utilização de lotes no processo de contratação os serviços ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

Inicialmente, destacamos que, conforme a justificativa apresentada, o processo licitatório em questão objetiva a aquisição de equipamentos e a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento, implantação de sistema de monitoramento de veículos. Nesse sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, pois consolida as entregas e a execução da mão de obra a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote. Isso permite a padronização dos serviços, gerando assim maior eficiência na gestão contratual.

Além disso, não há como mensurar de antemão em quantos veículos serão instalados o equipamento de monitoramento, o que reforça a necessidade de um único fornecedor para garantir a consistência e a continuidade dos serviços. Dessa forma, a licitação por lotes assegura uma melhor coordenação e gestão dos recursos, resultando em maior eficiência operacional e técnica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades da Secretaria Solicitante garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: não serão utilizados recurso humanos da administração pública.

Quanto aos materiais: todos os materiais que virão a ser adquiridos terão uma finalidade pré-estabelecida, por meio de ações que utilizem da melhor forma possível os materiais adquiridos.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

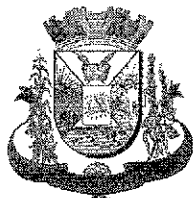
Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000007

PREFEITURA DE
MARQUINHO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

Contratação pretendida não terá impactos ambientais. consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS,

14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de procedimento público de intenção de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio Município e também único contratante.

Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal n. 96/2021.

14.2. JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

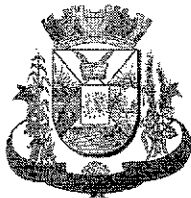
No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do Município. Marquinho é um município de pequeno porte e possui número limitado de servidores, o que gera dificuldade de gerenciamento em número maior de participantes.

15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2024.

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

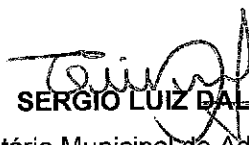


PREFEITURA DE
MARQUINHO

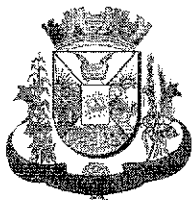
000008

Opta-se, nesse caso, por não regionalizar o processo licitatório, tendo em vista a natureza do objeto, pois para este tipo de aquisição ou serviço, a prática de regionalização pode limitar de forma danosa a concorrência, restringindo a participação de fornecedores de outras localidades que poderiam oferecer melhores condições de preço e qualidade. Sendo assim, para este objeto em específico, é vantajoso que haja uma competição ampla, que atraia empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço ou produto, garantindo maior eficiência e melhores resultados para a administração pública.

Marquinho/PR, 23 de abril de 2025.


SERGIO LUIZ DAL-PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 040/2025 – S.M.A. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marquinho/PR, 25 de março de 2025.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, o Sr. Gilmar Camargo, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 020/2015, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.



SÉRGIO LUIZ DAL'PAÍ

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000010

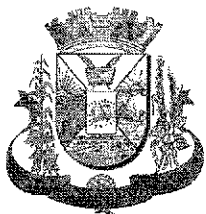
PREFEITURA DE
MARQUINHO**ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
001	DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IOT PARA COLETA DE DADOS VEICULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (APRESENTAR VALOR POR VEÍCULO E FICARÁ A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAÇÃO POR UNIDADE ATÉ NO MÁXIMO 40 VEÍCULOS E/OU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)	UN	480,00
002	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO E SOLUÇÃO DAS DEMANDAS E DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES POR GEORREFERENCIAMENTO PELO MAPA DO MUNICÍPIO, FAZENDO CONTROLE DE VISTÓRIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, UTILIZANDO ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF, FICANDO SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS - PR., BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES QUE UTILIZARAM A FERRAMENTA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	MÊS	12,00
003	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO COMO RECURSOS PRINCIPAIS A CONSULTA DE DADOS, VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATO PDF	MÊS	12,00
004	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MULTI - PLATAFORMA, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES A UTILIZAR A FERRAMENTA.	UN	1,00

Marquinhos/PR, 25 de março de 2025.

SÉRGIO LUIZ DAL'PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 034/2025

Marquinho, 23 de abril de 2025.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços

De: Setor de compras e Licitações

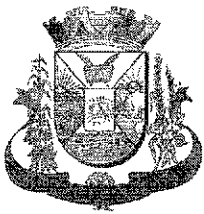
Para: Sec. Municipal de Administração

Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 020/2015 mantida pelo parágrafo único do art. 11 do decreto municipal 096/2021, em cumprimento ao contido nos incisos II e VII do art. 72 da lei 14.133/21 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Sergio Luiz Dal Pai, por meio do Memorando nº 040/2025 de 25 de março de 2025, objeto/serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Em se tratando de aquisição específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso III**, o objeto a ser contratado não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser contratado não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I, II e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contratações semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado; quanto ao **inciso II**, estão anexas as pesquisas realizadas no site do Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, contratos do municípios de Renascença, Marmeleiro e Santa Izabel do Oeste para contratação de objetos similares.

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 03 fornecedores já consolidados em se tratando de fornecimento de solução multiplataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000012

PREFEITURA DE
MARQUINHO

Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistente aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

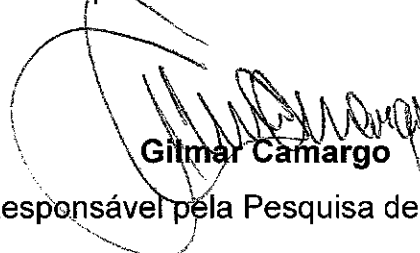
Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública, respeitando também o contido no art. 12 do decreto municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

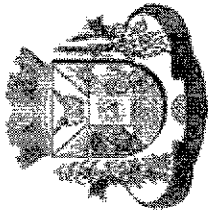
Portanto, realizei ampla pesquisa de mercado para a formação de preços, anexo o mínimo de 03 (três) orçamentos, com menos de 6 (seis) meses da divulgação do edital, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que obtive de empresas enquadradas como Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, podendo ser aplicado os Artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123/2006, com fundamento no art. 4º da lei 14.133/21 e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública.

Diante disso, o custo máximo total desta contratação será de **R\$ 91.935,10** (noventa e um mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), com base no valor médio.

Segue anexa a estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantajosidade à Administração (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do decreto municipal 096/2021.


Gilmar Camargo
Responsável pela Pesquisa de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

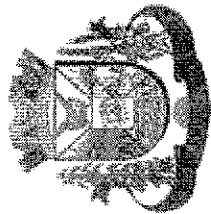
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	COTAÇÃO CYBERNETT	COTAÇÃO ALEXANDRE ANTONIO CROTTI 04854054905	COTAÇÃO ONETOUC H	PESQUISA MUN. DE MARMELEIRO	PESQUISA MUN. DE RENASCENÇ A	PESQUISA MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IOT PARA COLETA DE DADOS VEICULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (APRESENTAR VALOR POR VEÍCULO E FICARÁ A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAÇÃO POR UNIDADE ATÉ NO MÁXIMO 40 VEÍCULOS E/OU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)	Und	480,00	82,00	86,00	75,00	64,40	68,10	67,90	73,90	35.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

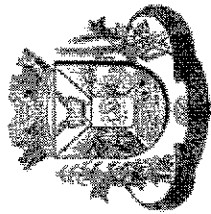
e-mail: pmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

2	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO E SOLUÇÃO DAS DEMANDAS E DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES POR GEORREFERENCIAMENTO PELO MAPA DO MUNICÍPIO, FAZENDO CONTROLE DE VISTÓRIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, UTILIZANDO ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF, FICANDO SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS - PR., BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES QUE UTILIZARAM A FERRAMENTA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	Mês	12,00	2.000,00	2.500,00	1.850,00	-	2.900,00	2.000,00	1.875,00	22.500,00
3	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO COMO RECURSOS PRINCIPAIS A CONSULTA DE DADOS, VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS E EMIÇÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATO PDF	Mês	12,00	1.800,00	2.000,00	1.500,00	3.164,86	2.100,00	1.600,00	2.027,48	24.329,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

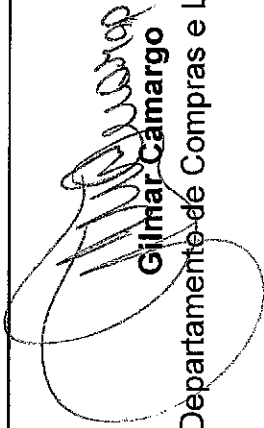
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

4	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MULTI - PLATAFORMA, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES A UTILIZAR A FERRAMENTA.	Und	1,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	8.800,00	9.000,00	0,01	9.633,34	9.633,34
VALOR TOTAL										91.935,10	

Marquinhos, 23 de abril de 2025


Gilmar Camargo

Departamento de Compras e Licitações



PARA PREFEITURA DE MARQUINHO-PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	12	Fornecimento de ferramenta multi - plataforma com finalidade de gerenciamento e solução das demandas e das solicitações de serviços recebidos dos munícipes através de smartphones por georreferenciamento pelo mapa do município, fazendo controle de vistorias e serviços solicitados e realizados, utilizando acompanhamento por meio de gráficos e relatórios em formato PDF, ficando sob inteira responsabilidade da empresa a implantação, instalação do software junto ao município de marquinho - Pr., bem como treinamento e acompanhamento inicial dos servidores que utilizaram a ferramenta, conforme descrito no termo de referência anexo.	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
002	12	Fornecimento de ferramenta multi - plataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da administração pública, tendo como recursos principais a consulta de dados, visualização de gráficos e emissão de relatórios em formato PDF	Mês	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
003	480	Dispositivo eletrônico sob plataforma IOT para coleta de dados veiculares da administração pública. <u>(Apresentar valor por veículo e ficará a cargo da administração a contratação por unidade até no máximo 40 veículos e/ou máquinas e equipamentos)</u>	Und	R\$ 82,00	R\$ 39.360,00
004	01	Implantação do sistema multi - plataforma, treinamento, acompanhamento inicial dos servidores a utilizar a ferramenta.	Und	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

LARANJEIRAS DO SUL-PR, 25 DE MARÇO DE 2025.

NOME EMPRESARIAL: ANDRADE E PIMENTEL

CNPJ:04.420.804/0001-09

ANDRADE E
PIMENTEL
LTDA:044208
04000109

Assinado de forma
digital por ANDRADE E
PIMENTEL
LTDA:04420804000109
Dados: 2025.03.25
15:26:47 -03'00'



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS PREFEITURA DE MARQUINHO - SISTEMAS

Atendimento Cnett Cnett <atendimento@cnett.com.br>

25 de março de 2025 às 15:27

Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

Boa tarde, segue anexo a cotação solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Att,

Equipe Cybernett.

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891. sala 1.

Tel: (42)3635-2957 | Whatsapp: (42)3635-2957.

cybernett 

TI

 **PMM 25.03.2025.pdf**
712K

De acordo com a solicitação por parte da prefeitura municipal de Marquinhos – pr., estado do Paraná, para realização de orçamento contratação de empresa para fornecimento de solução multiplataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da frota municipal.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	12	Fornecimento de ferramenta multi - plataforma com finalidade de gerenciamento e solução das demandas e das solicitações de serviços recebidos dos munícipes através de smartphones por georreferenciamento pelo mapa do município, fazendo controle de vistorias e serviços solicitados e realizados, utilizando acompanhamento por meio de gráficos e relatórios em formato PDF, ficando sob inteira responsabilidade da empresa a implantação, instalação do software junto ao município de Marquinhos – Pr., bem como treinamento e acompanhamento inicial dos servidores que utilizaram a ferramenta, conforme descrito no termo de referência anexo.	Mês	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
002	12	Fornecimento de ferramenta multi - plataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da administração pública, tendo como recursos principais a consulta de dados, visualização de gráficos e emissão de relatórios em formato PDF.	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
003	480	Dispositivo eletrônico sob plataforma IOT para coleta de dados veiculares da administração pública. (Apresentar valor por veículo e ficará a cargo da administração a contratação por unidade até no máximo 40 veículos e/ou máquinas e equipamentos).	Mês	R\$ 86,00	R\$ 41.280,00
004	01	Implantação do sistema multi - plataforma, treinamento, acompanhamento inicial dos servidores a utilizar a ferramenta.	Único	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Validade do orçamento 30 dias.

Valor do Orçamento: R\$ 110.280,00 (Cento e dez mil e duzentos e oitenta reais.).

Laranjeiras do sul , 26 de março de 2024..

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ANTONIO CROTTI
Data: 26/03/2024 20:13:00-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Alexandre Antonio Crotti
Diretor Administrativo

ALEXANDRE ANTONIO CROTTI 04854054905

CNPJ: 28.723.459.0001.32

Rua José Bonifácio, 1110 – Sala 01

Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85204-220



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS PREFEITURA DE MARQUINHO - SISTEMAS

contato@enternetinfo.com.br <contato@enternetinfo.com.br>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

26 de março de 2025 às 20:14

Boa noite, tudo bem?

Segue em anexo cotação de preço conforme solicitado.

grato

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORCAMENTO_PREFEITURA_DE_MARQUINHOassinado.pdf

659K

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	12	Fornecimento de ferramenta multi - plataforma com finalidade de gerenciamento e solução das demandas e das solicitações de serviços recebidos dos municípios através de smartphones por georreferenciamento pelo mapa do município, fazendo controle de vistorias e serviços solicitados e realizados, utilizando acompanhamento por meio de gráficos e relatórios em formato PDF, ficando sob inteira responsabilidade da empresa a implantação, instalação do software junto ao município de Marquinho - Pr., bem como treinamento e acompanhamento inicial dos servidores que utilizaram a ferramenta, conforme descrito no termo de referência anexo.	Mês	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
002	12	Fornecimento de ferramenta multi - plataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da administração pública, tendo como recursos principais a consulta de dados, visualização de gráficos e emissão de relatórios em formato PDF	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
003	480	Dispositivo eletrônico sob plataforma IOT para coleta de dados veiculares da administração pública. <u>(Apresentar valor por veículo e ficará a cargo da administração a contratação por unidade até no máximo 40 veículos e/ou máquinas e equipamentos)</u>	Und	R\$ 75,00	R\$ 36.000,00
004	01	Implantação do sistema multi - plataforma, treinamento, acompanhamento inicial dos servidores a utilizar a ferramenta.	Und	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Total Geral: R\$ 86.200,00 (Oitenta e seis mil, duzentos reais.).

Curitiba, 27 de março de 2025.

ONETOUCH SOLUCAO
MULTIPLATAFORMA
LTDA:58413605000194

ONETOUCH SOLUCAO MULTIPLATAFORMA LTDA

CNPJ:58.413.605/0001-94

Endereço: RUA: CONSELHEIRO LAURINDO,800 - Curitiba - PR.

ONETOUCH.CURITIBA@GMAIL.COM



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS PREFEITURA DE MARQUINHO - SISTEMAS

ONETOUCH SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA LTDA <onetouch.curitiba@gmail.com> 31 de março de 2025 às 08:47
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

Bom dia.

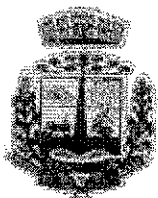
Estou encaminhando em anexo, a cotação solicitada conforme solicitado.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ONE TOUCH SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA LTDA - PREF DE MARQUINHO.pdf
191K



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

000022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024 (Pregão Eletrônico Nº 087/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.795.791/0001-94, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2775, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-010, Telefone (41) 99675-3223, e-mail: contato@enternetinfo.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Thaissa Sibeles Caleffi Crotti, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 9.672.758-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.900.609-52, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 087/2023**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para fornecimento de solução multiplataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da administração pública, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme descrito no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

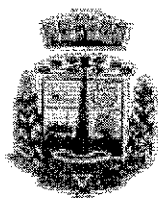
Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2023 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 140.943,16 (cento e quarenta mil e novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE/GRUPO 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Implantação do sistema multi - plataforma, treinamento, acompanhamento inicial dos servidores a utilizar a ferramenta.	8.800,0	-	8.800,00
2	12	Meses	Fornecimento de ferramenta multi - plataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da administração pública, tendo como recursos principais a consulta de dados, visualização de gráficos e emissão de relatórios em formato PDF.	-	3.020,83	36.249,96
3	130	Unid.	Locação de dispositivos eletrônicos sob plataforma IOT para coleta de dados veiculares da administração pública. OBS.: Os dispositivos deste item serão locados por 12 meses. (Apresentar valor por veículo e ficará a cargo da administração a contratação por unidade até no máximo 130 veículos e/ou máquinas e	61,47	7.991,10	95.893,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

000023

		equipamentos)			
Valor Total				140.943,16	

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024

(Pregão Eletrônico Nº 087/2023 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

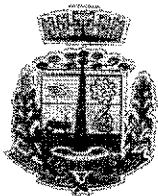
§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.12.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	3.3.90.40.06.00.00	0
72		04.122 0003 2.006	3.3.90.40.08.00.00	0
145	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.12.00.00	0
147		26.782 0005 2.013	3.3.90.40.06.00.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

000024

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024 (Pregão Eletrônico Nº 087/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.795.791/0001-94, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2775, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-010, Telefone (41) 99675-3223, e-mail: contato@enternetinfo.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Thaissa Sibeles Caleffi Crotti, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 9.672.758-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 067.900.609-52, ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo às condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 087/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC e supressão do item 01 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (22/01/2025), ou seja, até 21 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,7679%), passando o valor total de R\$ 140.943,16 (cento e quarenta mil e novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 138.442,32 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Unitário R\$ - Após o Reajuste	Valor Máximo Mensal R\$ - Após o Reajuste	Valor Total R\$
2	12	Meses	Fornecimento de ferramenta multi - plataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da administração pública, tendo como recursos principais a consulta de dados, visualização de gráficos e emissão de relatórios em formato PDF.	-	3.020,83	-	3.164,86	37.978,32
3	130	Unid.	Locação de dispositivos eletrônicos sob plataforma IOT para coleta de dados veiculares da administração pública. OBS.: Os dispositivos deste item serão locados por 12 meses. (Apresentar valor por veículo e ficará a cargo da administração a	61,47	7.991,10	64,40	8.372,00	100.464,00

			contratação por unidade até no máximo 130 veículos e/ou máquinas e equipamentos)					
Valor Total								138.442,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
 LOSS:57443267904
 MD-C-Br, O=C:RFBrazil, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil, CN=ICP-Br, OU=ICP-Br, OU=ICP-Br
LOSS:74482637 Federal do Brasil, CN=ICP-Br, OU=ICP-Br, OU=ICP-Br
 CN=JANDER LUIZ LOSS:57443267904
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizapim:
 Data: 2025.01.22 10:54:03-0577

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

**T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA**
Thaissa Sibeles Caleffi Crotti
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. FABIEMI MANFREDI, portador do RG nº 9.833.578-1/PR e CPF sob nº 066.323.599-57, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ/MF nº 46.795.791/0001-94, com sede à Av. Sete de Setembro, 2775, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Thaissa Sibeles Caleffi Crotti, portadora do RG nº 9.672.869-5 e CPF nº 067.900.609-52, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de solução multiplataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CAT/ SERV	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	24510	01	SERV.	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MULTIPLATAFORMA, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES A UTILIZAR A FERRAMENTA.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	24510	12	MESES	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTIPLATAFORMA COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO E SOLUÇÃO DAS DEMANDAS E DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES POR GEORREFERENCIAMENTO PELO	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

				MAPA DO MUNICÍPIO, FAZENDO CONTROLE DE VISTORIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, UTILIZANDO O ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PFD, FICANDO SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES QUE UTILIZARAM A FERRAMENTA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		
03	24510	12	MESES	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTIPLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO COMO RECURSOS PRINCIPAIS A CONSULTA DE DADOS, VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATO PDF.	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
04	245100	12	MESES	LOCAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SOB PLATAFORMA IOT PARA COLETA DE DADOS VEICULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	R\$ 4.495,00	R\$ 53.940,00
TOTAL DO LOTE					122.940,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

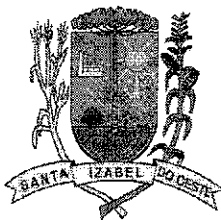
R. Getúlio Vargas, 901 -
Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro

CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

000028

CONTRATO Nº 400/2024

DATA: 24/09/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.205.715/0001-42, estabelecida à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731, Centro - CEP 85.650-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, brasileiro, atualmente Administrador Público, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.795.791/0001-94, com sede e foro na Avenida SETE DE SETEMBRO, nº 2775, REBOUCAS, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, CEP: 80.230-010, representada pela Senhora **THAISSA SIBELI CALEFI CROTTI**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 93/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 45/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

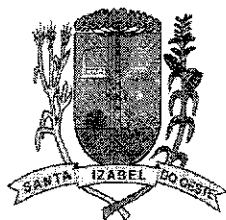
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de solução multiplataforma de acesso online para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivos coletores instalados em veículos da administração pública, tendo como recursos principais a consulta de dados, visualização de gráficos e emissão de relatórios em formato pdf, com recursos próprios, para um período de 60 (sessenta) meses.**

1.2 O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 45/2024, homologado em: 24/09/2024.

1.3 Objeto da contratação:

LOTE I						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1,00	UN	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MULTI - PLATAFORMA, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES A UTILIZAR A FERRAMENTA.		R\$ 0,01	R\$ 0,01
2	60,00	MES	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO E SOLUÇÃO DAS DEMANDAS E DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES POR GEORREFERENCIAMENTO PELO MAPA DO MUNICÍPIO, FAZENDO CONTROLE DE VISTORIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, UTILIZANDO ACOMPANHAMENTO POR		R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

000029

			MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF, FICANDO SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR., BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES QUE UTILIZARAM A FERRAMENTA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.			
3	60,00	MES	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI-PLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO COMO RECURSOS PRINCIPAIS A CONSULTA DE DADOS, VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATO PDF.		R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
4	7.200,00	UN	DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IOT PARA COLETA DE DADOS VEICULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (APRESENTAR VALOR POR VEÍCULO E FICARÁ A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAÇÃO POR UNIDADE ATÉ NO MÁXIMO 93 VEÍCULOS E/OU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)		R\$ 67,90	R\$ 488.880,00

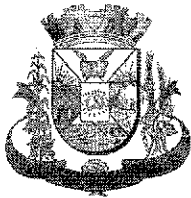
1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.4.2 O Edital da Licitação;
- 1.4.3 A Proposta do contratado;
- 1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) meses**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.01 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000030

PREFEITURA DE
MARQUINHO

MEMORANDO Nº. 041/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho, Pr, 23 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

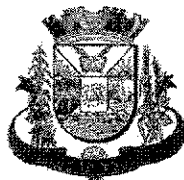
De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** no valor de R\$ **91.935,10** (noventa e um mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).


SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

000031

ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 032/2025

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 23 de abril de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para: Contratação de empresa para fornecimento de solução multiplataforma de acesso on line, para gestão e tratamento de dados obtidos através de dispositivo coletores instalados em veículos da Frota Municipal.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	
2025	00390	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00
2025	00400	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00
2025	00410	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00
2025	00820	05.002.12.361.0004-2012	3.3.90.39.00.00
2025	01180	05.002.12.361.0004-2014	3.3.90.39.00.00
2025	01190	05.002.12.361.0004-2014	3.3.90.39.00.00
2025	01195	05.002.12.361.0004-2014	3.3.90.39.00.00
2025	01990	07.010.10.301.0007-2031	3.3.90.39.00.00
2025	02000	07.010.10.301.0007-2031	3.3.90.39.00.00
2025	02510	08.001.08.244.0008-2039	3.3.90.39.00.00
2025	02670	08.002.08.243.0008-6046	3.3.90.39.00.00
2025	02910	09.003.26.782.0009-2049	3.3.90.39.00.00
2025	02920	09.003.26.782.0009-2049	3.3.90.39.00.00
2025	02930	09.003.26.782.0009-2049	3.3.90.39.00.00
2025	03120	10.002.20.606.0010-2051	3.3.90.39.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

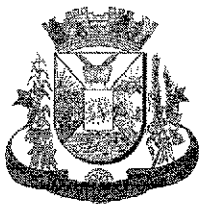

MARCOS BAPTISTEL
Contador

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106

CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br

pmmarquinho@yahoo.com.br



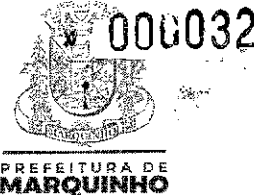
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

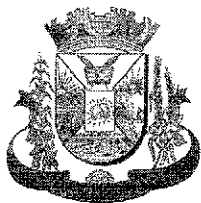


TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 001					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IOT PARA COLETA DE DADOS VEICULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (APRESENTAR VALOR POR VEÍCULO E FICARÁ A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAÇÃO POR UNIDADE ATÉ NO MÁXIMO 40 VEÍCULOS E/OU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)	UN	480,00	73,90	35.472,00
002	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO E SOLUÇÃO DAS DEMANDAS E DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES POR GEORREFERENCIAMENTO PELO MAPA DO MUNICÍPIO, FAZENDO CONTROLE DE VISTORIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS, UTILIZANDO ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF, FICANDO SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS - PR., BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES QUE UTILIZARAM A FERRAMENTA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	MÊS	12,00	1.875,00	22.500,00
003	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES	MÊS	12,00	2.027,48	24.329,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

	INSTALADOS EM VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO COMO RECURSOS PRINCIPAIS A CONSULTA DE DADOS, VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATO PDF				
004	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MULTI - PLATAFORMA, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES A UTILIZAR A FERRAMENTA.	UN	1,00	9.633,34	9.633,34

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de um projeto em execução há alguns anos, com grande adesão e perspectiva de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

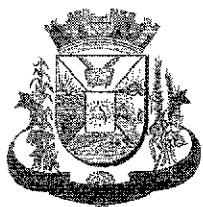
4.3. Não haverá vedação a marcas/produto na execução do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço/requisição, enviada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 A instalação do sistema será em um sábado, comprometendo-se a CONTRATANTE organizar a frota de veículos para o dia;

5.1.2.2 O treinamento para os motoristas será realizado no dia da implantação do SISTEMA;

5.1.2.3 A empresa fornecerá um treinamento presencial, sem custos adicionais na sede das Secretarias, para a equipe responsável pela alimentação do sistema, pelo período de até 08 (oito) horas.

5.1.2.4 A contratada será responsável pela implantação, treinamento e manutenção de todas as ferramentas multiplataformas, incluindo despesas de tributos, alimentares e deslocamento;

5.1.2.5 A contratada deverá realizar a implantação e treinamento, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços informados pela mesma;

5.1.2.6 Ao término do instrumento contratual ou quando solicitado pelo contratante o contratado deverá fornecer o banco de dados em formato que permita a completa migração dos dados para outros sistemas;

Requisitos da Plataforma

5.2. Certificado de Segurança Digital (SSL) nas requisições que serão feitas entre o cliente e o servidor através do Protocolo HTTP (Hyper Text Transfer Protocol);

5.3. Banco de dados para armazenamento das informações;

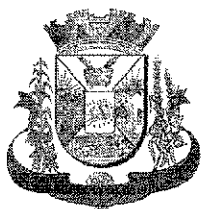
5.4. Rotinas de backup para armazenamento dos dados salvos ao menos uma vez ao dia;

5.5. Deve ser desenvolvido em linguagem de programação compatível com ambiente web, permitindo a interação com o usuário pelos principais browsers em suas versões mais atuais: Chrome, Firefox e Microsoft Edge; incluindo os dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.);

5.6. Deve ter um layout responsivo, ou seja, deve se ajustar ao tamanho da tela em que está sendo exibido. Através de um navegador web (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, etc.) deve ser possível realizar todas as ações e utilizar todas as funcionalidades que o sistema oferece;

5.7. Deve possuir interface web para que seja possível realizar todas as ações necessárias para a administração do sistema, incluindo a definição de parâmetros, criação e gerenciamento de usuários;

5.8. Deve ser de fácil utilização, oferecendo uma interface gráfica amigável, não deixando dúvidas quanto às suas funcionalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



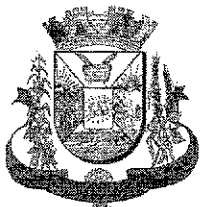
- 5.9. Deve ser possível customizar a logo marca e dados gerais da CONTRATANTE, para que esses sejam utilizados em cabeçalhos de relatórios;
- 5.10. Deve realizar o registro e disponibilizar para consulta em tela através da plataforma o registro de log de todas as ações (inserção, modificação e exclusão de dados) realizadas com informações do usuário que realizou a ação com data e hora;
- 5.11. A entrada na plataforma pelos usuários da administração da CONTRATANTE deve ser controlada, exigindo que o usuário apresente suas credenciais para obter acesso. Para este fim, deve possuir como forma de autenticação: usuário e senha individual;
- 5.12. Deve possuir uma tela inicial na plataforma web fornecendo uma espécie de "dashboard", com as principais informações relevantes da ferramenta;

Requisitos de cadastros

- 5.13. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de assuntos;
- 5.14. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de bairros;
- 5.15. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de categorias de mapeamento;
- 5.16. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de fornecedores;
- 5.17. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de coletores de dados;
- 5.18. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de pessoas;
- 5.19. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de produtos;
- 5.20. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de segmentos;
- 5.21. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de serviços;
- 5.22. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de setores;
- 5.23. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de veículos permitindo selecionar a qual setor o mesmo pertence;
- 5.24. Permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de usuários.

Requisito de módulo de diário de bordo

- 5.25. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de bairros;
- 5.26. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de destinos;
- 5.27. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de coletores de dados;
- 5.28. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de pessoas;
- 5.29. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de fornecedores;
- 5.30. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de setores;
- 5.31. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de veículos permitindo selecionar a qual setor o mesmo pertence;
- 5.32. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de usuários;
- 5.33. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de motoristas permitindo informar quais veículos o mesmo terá acesso;
- 5.34. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de abastecimentos por veículo permitindo o controle do consumo de combustível e permitindo que o gestor identifique possíveis desperdícios ou desvios de combustível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



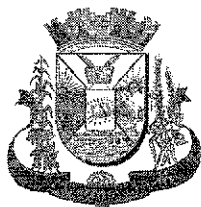
- 5.35. Dever permitir inclusão/edição/consulta/exclusão de diário de bordo por veículo permitindo o registro de todos os horários relacionados à viagem, incluindo horários de saída, chegada, quilometragem ou odômetro inicial e final, destino, motorista, entre outros, garantindo a precisão do diário de bordo;
- 5.36. Deve permitir enviar alertas para os motoristas lembrando-os de preencher corretamente o diário de bordo, garantindo que todas as informações necessárias sejam registradas caso o mesmo não venha informando os dados corretamente através da plataforma mobile;
- 5.37. Deve permitir que o gestor possa consultar e visualizar em tempo real onde cada veículo está em determinado momento;
- 5.38. Deve permitir que o gestor possa monitorar a velocidade dos veículos, permitindo verificar se os motoristas estão cumprindo os limites de velocidade;
- 5.39. Deve permitir emissão de relatórios em formato PDF com base nos lançamentos de abastecimentos;
- 5.40. Deve permitir emissão de relatórios em formato PDF com base nos lançamentos de diário de bordo;
- 5.41. Deve permitir emissão de relatórios em formato PDF com base nas rotas coletas pela plataforma IOT;
- 5.42. Deve permitir visualizar gráficos de abastecimentos com renderização em formato de barras;
- 5.43. Deve permitir visualizar gráficos de abastecimentos com renderização em formato de pizza;
- 5.44. Deve permitir visualizar gráficos de diário de bordo com renderização em formato de barras;
- 5.45. Deve permitir visualizar gráficos de diário de bordo com renderização em formato de pizza.

Modulo mobile

- 5.46. A plataforma deverá ser baixada em sua respectiva loja de aplicativos: AppleStore e GooglePlay;
- 5.47. Disponibilizar a plataforma para acesso público onde motoristas possam realizar seu cadastro;
- 5.48. Deve permitir que o motorista possa redefinir sua senha;
- 5.49. Deve permitir que o motorista visualize todos os veículos que lhe foi concebido acesso;
- 5.50. Deve permitir a integração automática das informações registradas no diário de bordo mobile evitando a necessidade de digitação manual na plataforma web;
- 5.51. Deve permitir que o motorista faça o registro da sua viagem informando o veículo, data e hora de saída, data e hora de chegada, quilometragem ou odômetro inicial e final, destino e possibilidade de informar observações adicionais;
- 5.52. Deve permitir que o motorista faça o registro de abastecimento do veículo informando o veículo, a data e hora, quilometragem ou odômetro atual, o combustível abastecido, a quantidade de litros e fornecedor;
- 5.53. Deve permitir que ainda no ato de lançamento do abastecimento via plataforma mobile, o motorista envie a foto do ticket (nota fiscal) do abastecimento e a foto do odômetro do veículo.

Modulo IOT

- 5.54. Cada dispositivo deve ser composto por, no mínimo 01 (um) microprocessador de dados de, ao menos, 32 bits e 126 MHz; 01 (um) receptor de sinal GPS (Global Position System) de alta sensibilidade; 01 (um) receptor 4G; 01 (um) identificador de condutor via tag rfid; 01 (um) sensor de ignição; 01 (uma) bateria interna com autonomia mínima de 72 (setenta e duas) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000037

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- 5.55. O dispositivo deve ser aprovado/homologado pela ANATEL;
- 5.56. O dispositivo deve permitir fazer a configuração através de SMS ou cabo USB conectado à um computador;
- 5.57. O dispositivo deve permitir fazer a configuração de IP ou URL do servidor de destino para envio de informações;
- 5.58. O dispositivo deve permitir fazer a leitura de todas as informações de localização, movimentação, hora, direção e velocidade do veículo em tempo real;
- 5.59. O dispositivo deve permitir fazer a leitura da situação de ignição do veículo (desligada/ligada);
- 5.60. O dispositivo deve permitir fazer a leitura de posicionamento, no máximo, a cada 30 (trinta) segundos quando a ignição estiver ligada e a cada 15 (quinze) minutos quando a ignição estiver desligada;
- 5.61. Cada dispositivo e componente deverá ser instalado em total conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e apresentar-se em perfeitas condições de uso;
- 5.62. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada para a instalação dos equipamentos, sem custos à Contratante;
- 5.63. Caso algum dispositivo venha a sofrer danos em decorrência de sinistro, falha técnica ou defeito do próprio equipamento, a manutenção deverá ser realizada por técnicos pertencentes à rede autorizada da Contratada, sem custos adicionais à Contratante;
- 5.64. Caso algum veículo com o dispositivo instalado sofrerem algum tipo de sinistro e/ou reparo que possa interferir no perfeito funcionamento da solução multiplataforma, a Contratada deverá realizar vistoria do equipamento, após solicitação expressa da Contratante;
- 5.65. Caso ocorra a necessidade de reinstalação do dispositivo, ou seja, desinstalação do equipamento e reinstalação em outro veículo, o serviço deverá ser realizado por técnicos pertencentes à rede autorizada da Contratada, sem custos adicionais à Contratante;
- 5.66. Não será pago, pelo Contratante, nenhuma outra taxa ou custo adicional referente aos serviços, tampouco despesas com deslocamento, alimentação e estadia de pessoal técnico;
- 5.67. A retirada dos dispositivos após eventual rescisão ou término do contrato será de responsabilidade da Contratada, sem quaisquer ônus para o Contratante.

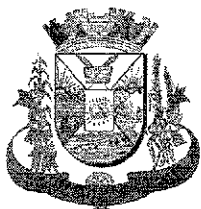
Prazo da licença de uso – execução

- 5.68. A locação do Sistema se dará pelo prazo de 12 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do SISTEMA, obedecido o cronograma de implantação;
- 5.69. Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento;
- 5.70. Estes serviços deverão ser realizados conforme demanda das Secretarias proponentes.

Locação de licença de direito de uso sistema informatizado

- 5.71. A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema, compreende o uso sem restrição das funcionalidades, e de todos os módulos sem limitação do número de usuários;
- 5.72. Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, os módulos do SISTEMA ficarão disponíveis em modo consulta por prazo indeterminado e a Contratada fica

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



obrigada a fornecer os dados em formato .XML ou .TXT salvo em mídia do tipo CD-ROM ou pendrive em no máximo três dias.

Serviços técnicos, instalação, configuração e parametrização do sistema informatizado

5.73. A implantação compreende em configurar o acesso do SISTEMA em todos os computadores das Secretarias citadas na formalização de demanda;

5.74. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelas Secretarias Municipais.

Capacitação inicial

5.75. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os módulos adquiridos;

5.76. Ao final da capacitação inicial, os servidores das Secretarias, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

Aspectos gerais da capacitação

5.77. NÍVEL DE TREINAMENTO: Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico;

5.78. Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo;

5.79. Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para o gestor responsável da área atendida pelo SISTEMA INFORMATIZADO. Deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo;

5.80. Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria requisitante.

Local de treinamento

5.81. Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências das instalações das Secretarias solicitantes, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária.

Suporte técnico

5.82. A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico capacitado via telefone e chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

5.83. A Contratada deverá manter link de acesso de serviço de suporte técnico via chat on-line ilimitado emitindo protocolo de atendimento prestado, no site da contratada;

5.84. Para chamados solicitados no canal online, a vencedora deverá cumprir prazos para solução dos problemas, não podendo se estender para mais de 7 (sete) dias consecutivos, exceto em casos e/ou situações que demandem suporte de outros setores (ex: implantação de novas funcionalidades específicas para o município);

5.85. A vencedora deverá possuir técnicos especialistas no MÓDULO/SISTEMA locado, para que possam atender o município e sanar dúvidas de forma rápida e eficaz;

5.86. Nas visitas rotineiras ao município, a proponente vencedora deverá enviar profissionais que dominem todos os setores existentes no módulo/sistema locado. Caso alguma situação não seja resolvida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



a vencedora deverá em até 05 (cinco) dias consecutivos revolver o caso, repassando informações por meio do canal online ou telefone.

Manutenções

5.87. Compreende os serviços necessários para contratada manter o SISTEMA INFORMATIZADO locado sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado;

5.88. A Contratada deverá possuir, em sua sede, equipe técnica alocada disponível desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às Legislações Estadual e Federal;

5.89. A Atualização do SISTEMA INFORMATIZADO poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada;

5.90. O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado;

5.91. A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o SISTEMA INFORMATIZADO locado durante o prazo de contrato, sem ônus adicional;

5.92. A Contratada deverá documentar previamente a coordenação da contratante sobre a atualização da nova versão para o SISTEMA INFORMATIZADO locado.

5.93. No caso de desconfigurações em massa na versão atualização do sistema, a contratada deverá encaminhar imediatamente a sede da CONTRATANTE um profissional para reorganizar as configurações sem custo adicional, cabendo a contratante notificar via ofício quando necessário;

5.94. Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 48 horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção;

5.95. O atendimento de Suporte Técnico deverá ser a todos os profissionais usuários do SISTEMA INFORMATIZADO locado.

Manuais

5.96. Todos os manuais relativos ao sistema aplicativo, objeto desta licitação deve estar no idioma português;

5.97. A única exceção aplicável diz respeito à documentação relativa aos produtos básicos, que poderão opcionalmente estar no idioma inglês, tais como: banco de dados, produtos de comunicação, etc.

5.18.3 O sistema oferecido deve toda documentação, escrita no idioma português, em papel ou mídia eletrônica, os quais deverão ser entregues no final da implantação de cada módulo/sistema.

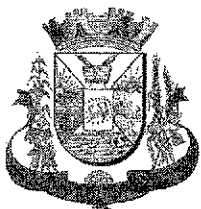
Backup

5.98. O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas;

5.99. O BACKUP é de responsabilidade da proponente vencedora, ficando em posse dela a cópia de segurança;

5.100. A cópia de segurança poderá ser solicitada pelo município em qualquer momento. Será necessário a empresa informar qual a forma de armazenamento das informações.

Requisito de demonstração técnica do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.101. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, ainda antecedendo a adjudicação, deverá demonstrar as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência na forma descrita nos itens seguintes:

5.102. A demonstração deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame, conforme determinação do Agente de Contratações, registrada em ata. A homologação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração técnica das funcionalidades do sistema para a Secretaria Municipal de Administração;

5.103. A demonstração poderá ser concluída em 04 (quatro) horas, podendo ser remarcada nova data, a critério do Agente de Contratações, para continuidade dos trabalhos, salvo situações excepcionais devidamente justificadas;

5.104. A demonstração deverá ser realizada em equipamentos e periféricos próprios da licitante;

5.105. A demonstração técnica do Sistema será avaliada por Equipe Técnica, indicada pela Administração Municipal;

5.106. Para a demonstração serão avaliadas as funcionalidades descritas no Anexo I – Descritivo do Sistema;

5.107. A licitante deverá demonstrar o atendimento de 100% dos itens de cada módulo/sistema, o que não exime a mesma de atender à integralidade do Termo de Referência na implantação e durante toda a vigência do contrato;

5.108. A licitante que não atingir o índice mínimo exigido de 100% será desclassificada, sendo convocada a próxima licitante conforme a classificação do certame;

5.109. As demais licitantes poderão ou não se fazer presentes na demonstração;

5.110. As demais licitantes presentes somente poderão manifestar-se ao final da demonstração, para que o tempo de demonstração não seja prejudicado, devendo constar em ata todas as manifestações e respectivas respostas, sendo vedada qualquer manifestação durante as apresentações.

Treinamento

5.111. A empresa fornecerá um treinamento presencial, sem custos adicionais na sede das Secretarias, para a equipe responsável pela alimentação do sistema, pelo período de até 08 (oito) horas.

Local e horário da prestação dos serviços

5.112. Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, em dias e horários de seu funcionamento.

5.113. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08 às 11h30 e das 13h às 17h.

Rotinas a serem cumpridas

5.114. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas pelo Fiscal, nos horários descritos acima e observando-se os prazos acima.

Materiais a serem disponibilizados

5.115. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.116. Eventuais informações que o licitante entenda relevantes poderão ser solicitadas via e-mail encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos.